



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIV - Cachoeiro de Itapemirim - Terça - Feira - 20 de Julho de 2010 - Nº 3685

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 21.026

#### **NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR.**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 5.727, de 01 de julho de 2005,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR** passa a ser integrado pelos seguintes membros, titular e suplente, respectivamente:

**I - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC**  
**Presidência:** Ricardo Coelho de Lima  
**Suplente:** Luciana Silva Contarine

**Titular:** Alcestes Ramos Filho  
**Suplente:** Janne Freitas Andrade Quirino

**II – Representantes da Secretaria Municipal de Arte e Cultura - SEMAC**  
**Titular:** Thomas Messias Bechepeche Antar  
**Suplente:** Lucimar Barros Costa

**III – Representantes da Loja Maçônica Mensageiros da Paz**  
**Titular:** Tarcisio Sara  
**Suplente:** Dulcino de Souza Fraga

**IV – Representantes da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim - ACISCI**  
**Titular:** Midian Vilela Depolo  
**Suplente:** Sebastião dos Santos Escarpini

**V – Representantes da Rede Hoteleira**  
**Titular:** Adenilto Rodrigues de Andrade  
**Suplente:** Luis Paulo Gonçalves

**VI – Representantes da Rede de Bares e Restaurantes - SINDBARES**  
**Titular:** João de Paula  
**Suplente:** Rogério Augusto Finatto

**VII – Representantes das Agências de Viagens e/ou Guias de Turismo**

**Titular:** Carmem Regis Dias Casteglione  
**Suplente:** Rogério Franzotti

**VIII – Representantes do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA**

**Titular:** Ronio Linhares de Oliveira  
**Suplente:** José Delermes de Castro

**IX – Representantes do Centro Universitário São Camilo – Instituições de ensino superior**

**Titular:** Alexandre Valim Machado  
**Suplente:** Edivania de Moraes Cunha Machado

**X – Representantes do Centro Tecnológico do Mármore e Granito - CETEMAG**

**Titular:** Andrea Lima Siqueira  
**Suplente:** Chrispiniano Francisco dos Reis Filho

**XI – Representantes do Sindicato Rural – Produtores rurais e de empresários de empreendimentos de agroturismo**

**Titular:** Luiz Soares Nascimento  
**Suplente:** Cesar Augusto Dias Eleodoro

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de julho de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

#### DECRETO Nº 21.028

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 18009/2010,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais VII A 13 A, o servidor JAMES PARTELI PIZETTA, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA, a

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
**Vice – Prefeito**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:  
 P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.  
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.  
 Diretoria de Administração Geral.  
 Gerência de Atos Oficiais.  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3 Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

partir de 23 de junho de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de julho de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO N° 21.029**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo n° 18257/2010, de 01/07/2010,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão, com vínculo, de Consultor Técnico Especializado, o servidor JOSÉ CARLOS ROCHA JUNIOR, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, a partir de 01 de julho de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de julho de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO N° 21.030**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo n° 18257/2010, de 01/07/2010,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Secretário Escolar V B 10 A, o servidor JOSÉ CARLOS ROCHA JUNIOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de 01 de julho

de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de julho de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO N° 21.031**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo n° 18296/2010, de 01/07/2010,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão, com vínculo, de Consultor Interno em Gestão Pública Municipal, o servidor UMBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, com lotação na Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 01 de julho de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de julho de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO N° 21.032**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo n° 18948/2010, de 07/07/2010,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Controle de Zoonoses I B 02 A, o servidor MATHEUS EMÍLIO TÓFANO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 06 de julho de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de julho de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO N° 21.033**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo n° 18282/2010, de 01/07/2010,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 A, a servidora ALESSANDRA DA SILVA MARTINS GOMES, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de 01 de julho de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de julho de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

**DECRETO N° 21.034**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo n° 15907/2010, de 09/06/2010,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Professor da Educação Básica B V VI A 11 A, a servidora PAULA SCHWAN ROMANELLI SIMMER, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de 09 de junho de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de julho de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 21.035**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo n° 18128/2010, de 30/06/2010,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Professor da Educação Básica A V VI A 11 A, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES CARDOSO COSTA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de 30 de junho de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de julho de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 21.036**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. n° 2-12263/2010, da SEMASI/DRH,

RESOLVE:

Exonerar o servidor CLEUBES ALVES DA CRUZ, do cargo efetivo de Vigia I B 02 A, com lotação na Secretaria Municipal de Arte e Cultura – SEMAC, a partir de 03 de maio de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de julho de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 21.037**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2010.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os Memorandos de Seq. n°s 2-11401/2010, 2-11583/2010, 2-11625/2010, 2-11680/2010, 2-11933/2010 e 2-12474/2010, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1° Designar temporariamente 14 (quatorze) professores, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Unidades de Ensino deste Município, conforme relação com as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminadas no quadro abaixo, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei n° 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

## Designação Temporária de Professores Educação Básica

N°	Nome do Servidor	Cargo	Disciplina	Localização	C.H.	Período
1	Rivânia Scheidegger Bonadiman	PEB-A I	Ed. Básica	EMEB Gov. Eurico Vieira de Resende	40 h/s	21/06 a 31/12/10
2	Andressa de Jesus Carvalho	PEB-B II	Ed. Básica	EMEB Anacléto Ramos	25 h/s	14/06 a 31/12/10
3	Andressa Ferreira Gonçalves	PEB-B II	Ed. Básica	EMEB Alair Turbay Baião	25 h/s	08/06 a 31/12/10
4	Elisete Souza Martins Brites	PEB-B I	Ed. Básica	EMEB Carim Tanure	25 h/s	24/06 a 31/12/10
5	Joseli da Silva Baioco	PEB-B IV	Ed. Básica	EMEB Maria das Victórias Oliveira Andrade	25 h/s	24/06 a 05/07/10
6	Lusia Poggian Mendonça	PEB-B I	Ed. Básica	EMEB São Joaquim	25 h/s	17/05 a 31/12/10
7	Silvia Moreira Barbosa Secco	PEB-B I	Ed. Básica	EMEB Raul Sampaio Cocco	25 h/s	21/06 a 25/06/10
8	Tereza Cristina Pereira Ferreira	PEB-B I	Ed. Básica	EMEB Nossa Senhora das Graças	25 h/s	23/06 a 12/07/10
9	Virginia Secato da Silva	PEB-B I	Ed. Básica	PETI	40 h/s	24/06 a 31/12/10
10	Luciano Rangel Hosken	PEB-C IV	Matemática	EMEB Jenny Guardia	25 h/s	18/06 a 24/06/10
11	Maria Izabel Amaro Hernandes	PEB-C IV	Geografia	EMEB Galdino Teodoro da Silva	22 h/s	23/06 a 31/12/10
12	Valéria Sant'anna Dias Chipano	PEB-C IV	Inglês	EMEB Galdino Teodoro da Silva	25 h/s	22/06 a 07/07/10
13	Valéria Sant'anna Dias Chipano	PEB-C IV	Inglês	EMEB Maria das Dores Pinheiro Amaral	07 h/s	22/06 a 06/10/10
14	Marta Silva Lessa	PEB-E IV	Ed. Básica	EMEB Áurea Bispo Depes	25 h/s	01/07 a 31/12/10

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de julho de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 21.038**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Conferir à servidora municipal Maria da Conceição Souza, matrícula n° 12133, os acréscimos pecuniários no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário-base, estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei n° 4.009/94, com nova redação dada pela Lei n° 4.283/97, a partir de 09 de julho de 2010.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário, em especial, os acréscimos pecuniários concedidos à servidora acima mencionada, através do Decreto 19.611/09.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de julho de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 21.039**

Altera dispositivo do Decreto n° 20.337, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a nomeação de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Cachoeiro de Itapemirim.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 14 de Abril de 2010, o Conselheiro **SALMO PEREIRA DA SILVA**, representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal, para a função de Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, em substituição ao Conselheiro *Glauco Figueiredo de Carvalho*, em conformidade com o que dispõe o Art.5º e seus §§ 1º e 2º, da Lei nº 5.955, de 16 de abril de 2007.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de julho de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

**DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - DEFISC**

O Diretor de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

**Auto de Infração nº 3336**

Data da Lavratura: 03/03/2010

CPF do Contribuinte: 195.201.858-79

Contribuinte: **Antônio Alves Padilha**

Fundamento legal da infração: Art.78, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 8º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 ( quinhentos reais )

**Auto de Infração nº 3337**

Data da Lavratura: 03/03/2010

CPF do Contribuinte: 195.201.858-79

Contribuinte: **Antônio Alves Padilha**

Fundamento legal da infração: Art. 105, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 ( quinhentos reais )

**Auto de Infração nº 3426**

Data da Lavratura: 04/05/2010

CPF do Contribuinte: 117.615.047-20

Contribuinte: **Welson Ribeiro Soares (espólio)**

Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, DEC. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**Auto de Infração nº 3424**

Data da Lavratura: 22/02/2010

CPF do Contribuinte: 034.873.907-95

Contribuinte: **Lecy Pinto da Silva**

Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

O Diretor de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir

da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

**Auto de Infração nº 1967**

Data da Lavratura: 18/02/2010

CPF do Contribuinte: 027.739.177-66

Contribuinte: **Isaías Moreira**

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 250,00 ( Duzentos e cinquenta reais )

**Auto de Infração nº 1924**

Data da Lavratura: 05/05/2010

CPF do Contribuinte: 251.299.539-91

Contribuinte: **Edison Luiz Dutra**

Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$500,00 (quinhentos reais)

**Auto de Infração nº 6255**

Data da Lavratura: 05/05/2010

CPF do Contribuinte: 031.114.497-77

Contribuinte: **Valdete Terra Tolon Sgulmero**

Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, DEC. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**Auto de Infração nº 6254**

Data da Lavratura: 30/04/2010

CPF do Contribuinte: 007.728.987-07

Contribuinte: **Antônio Marcos de Souza**

Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

O Diretor de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

**Auto de Infração nº 2133**

Data da Lavratura: 03/03/2010

CPF do Contribuinte: 818.084.707-10

Contribuinte: **Luiz Barboza Louzada**

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**Auto de Infração nº 4239**

Data da Lavratura: 05/07/2010

CPF do Contribuinte: 342.766.967-04

Contribuinte: **José Garcia**

Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$500,00 (quinhentos reais)

**Auto de Infração nº 2472**

Data da Lavratura: 20/05/2010

CPF do Contribuinte: 009.638.767-08

Contribuinte: **Vera Lúcia Soares Trarbach**

Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, DEC. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**Auto de Infração nº 2469**

Data da Lavratura 11/05/2010

CPF do Contribuinte: 009.638.767-08

Contribuinte: **Vera Lúcia Soares Trabarch**

Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

O Diretor de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº **2470**

Data da Lavratura: 11/05/2010

CPF do Contribuinte: 009.638.767-08

Contribuinte: **Vera Lúcia Soares Trabarch**

Fundamento legal da infração: Art. 105, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §34, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Auto de Infração nº **3321**

Data da Lavratura: 06/04/2010

CPF do Contribuinte: 027.700.657-00

Contribuinte: **Erildo Oliveira de Lima**

Fundamento legal da infração: Art. 105, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §34, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Auto de Infração nº **5526**

Data da Lavratura: 22/04/2010

CPF do Contribuinte: 008.466.467-30

Contribuinte: **Reginaldo Genário Speroto**

Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

O Diretor de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº **6265**

Data da Lavratura: 23/03/2010

CPF do Contribuinte: 412.608.647-15

Contribuinte: **Julimar Dias Lupareli**

Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 300,00 (Trezentos reais)

Auto de Infração nº **4739**

Data da Lavratura: 23/03/2010

CPF do Contribuinte: 412.608.647-15

Contribuinte: **Julimar Dias Lupareli**

Fundamento legal da infração: Art. 105, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §34, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 300,00 (Trezentos reais)

Auto de Infração nº **7605**

Data da Lavratura: 10/05/2010

CPF do Contribuinte: 225.6097.397-00

Contribuinte: **Ison Franco Sobral**

Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Auto de Infração nº **7276**

Data da Lavratura: 10/05/2010

CPF do Contribuinte: 818.552.737-72

Contribuinte: **Cleovan Luiz Pansini**

Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

O Diretor de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº **7278**

Data da Lavratura: 10/05/2010

CPF do Contribuinte: 034.861.757-77

Contribuinte: **Delimar Martins Gomes**

Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Auto de Infração nº **7586**

Data da Lavratura: 20/05/2010

CPF do Contribuinte: 000.879.307-73

Contribuinte: **Laucimar Rangel Rodrigues**

Fundamento legal da infração: Art. 105, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §34, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

Auto de Infração nº **7587**

Data da Lavratura: 20/05/2010

CPF do Contribuinte: 000.879.307-73

Contribuinte: **Laucimar Rangel Rodrigues**

Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Auto de Infração nº **7588**

Data da Lavratura: 20/05/2010

CPF do Contribuinte: 000.879.307-73

Contribuinte: **Laucimar Rangel Rodrigues**

Fundamento legal da infração: Art. 78, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §8º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de Julho de 2010.

**VALÉRIO FERREIRA RODRIGUES**  
Diretor de Fiscalização de Obras

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**ESPÉCIE:** Convênio nº 029/2010.

**BENEFICIÁRIO:** LAR NINA ARUEIRA.

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.

**OBJETO:** Repasse financeiro ao BENEFICIÁRIO para manutenção do Lar Nina Arueira.

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

**VALOR:** R\$ 12.834,36 (doze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos do Convênio nº 6/2010 – SAC – Asilo – Fortalecimento da Rede de Proteção Social Especial, à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 09.02, Programa de Trabalho: 08.244.0039.2.269, Despesa: 3. 3. 50. 43. 04. 00

**PRAZO:** Até 31/12/2010.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/07/2010.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Nilcéia Maria Pizza – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Sebastião José de Oliveira – Presidente do Beneficiário.

**PROCESSO:** Prot nº 8892/2010.

**\*Republicado por incorreção.**

**Torna-se sem efeito a publicação do extrato abaixo, realizada no dia 20/04/2010, D.O.M. Nº 3625, tendo em vista o cancelamento da referida despesa:**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** ANTÔNIO AUTO PEÇAS LTDA

**OBJETO:** Aquisição de peças de reposição para manutenção da ambulância Renault Kangoo, Placa MRZ 9290, pertencente ao acervo patrimonial do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

**PROCESSO:** Prot. nº 9755/2010.

**Torna-se sem efeito a publicação do extrato abaixo, realizada no dia 23/04/2010, D.O.M. Nº 3627, tendo em vista o cancelamento da referida despesa:**

**CONTRATADA:** COLA REPRESENTAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**OBJETO:** Aquisição de peças para manutenção do veículo Fiat Doblo Cargo 2005 1.8, Placa MQL 7803, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 158,69 (cento e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

**PROCESSO:** Prot. Nº 10.416/2010.

**Torna-se sem efeito a publicação do extrato abaixo, realizada no dia 31/05/2010, D.O.M. Nº 3653, tendo em vista o cancelamento da referida despesa:**

**CONTRATADA:** CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E IMAGEM LTDA S/C

**OBJETO:** Exame de ressonância nuclear magnética da coluna cervical e lombar, sem sistema aberto, visando atender mandado judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

**PROCESSO:** Prot. Nº 15.051/2010.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2010 - RETIFICAÇÃO**

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Chamada Pública nº. 003/2010, conforme a Lei 11947/2009, objetivando **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar de Cachoeiro de Itapemirim, para Alimentação Escolar.** Os grupos formais de agricultores familiares (associações e cooperativas) deverão encaminhar a Comissão Municipal de Licitação, localizada na Av. Brahim Antônio Seder, nº 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC), Cachoeiro de Itapemirim, os documentos necessários para participação do programa, conforme descrito no Edital, até o dia **26 de Julho de 2010, às 14:00 horas.** Edital completo à disposição na Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Rural, Incaper – Instituto Capixaba de Pesquisa Assistência Técnica e Extensão Rural e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de Julho de 2010.

**OLDAIR DA SILVA FERREIRA**  
**Presidente da CML**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização de certame licitatório, conforme segue:

**Pregão nº. 074/2010 - Reedição**

**Objeto:** Aquisição de Caçamba de Coleta de Lixo.

**Dia:** 03/08/2010 - **Hora:** 09:00 h.

**Pregão nº. 107/2010**

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos Eletroeletrônicos, Áudio, Vídeo e Foto.

**Dia:** 03/08/2010 - **Hora:** 10:00 h.

**Pregão nº. 108/2010**

**Objeto:** Aquisição de Materiais Educativos e Esportivos.

**Dia:** 03/08/2010 - **Hora:** 14:00 h.

**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. Os Editais completos à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cach. de Itap./ES, 20/07/2010.

**GEORGE MACEDO VIEIRA**  
**Pregoeiro**

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**PORTARIA – CONSELHO DELIBERATIVO**

**Nº 001/2010**

“INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO E LEVANTAMENTO DE PREÇOS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM”.

O Presidente do Conselho Deliberativo da Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim, Monsenhor Antonio Romulo Zagotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto vigente e, em consonância com a Lei Federal Nº 8.666, de 17/07/1993, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir e nomear a COMISSÃO DE LICITAÇÃO E LEVANTAMENTO DE PREÇOS para analisar e definir sobre procedimentos pertinentes a obras, serviços e compras em geral através de processo licitatório.

Art. 2º - A COMISSÃO será composta pelos seguintes membros:

Nilzete Santos de Souza Damasceno – Presidente  
Hipólito Matheus Vazzoler – Secretário

MEMBROS:

Maria das Graças Dias  
Eliano Pinheiro Silva  
Sônia Raquel Duarte Borges  
Demerval Teixeira Reis

Art. 3º. Auxiliará os trabalhos desta Comissão a Dra. Valquíria Araújo Goulart, na função de assessora técnica.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de maio de 2010.

**MONSENHOR ANTONIO ROMULO ZAGOTTO**  
**Presidente do Conselho Deliberativo.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**BIMESTRE MAIO / JUNHO DE 2010**

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
	Inicial	Dotação Atualizada (a)	No bimestre	Até o bimestre	No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>									
<b>Legislativa</b>	<b>8.441.360</b>	<b>8.441.360</b>	-	-	-	-	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.441.360</b>
AÇÃO LEGISLATIVA	8.441.360	8.441.360	-	-	-	-	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	8.441.360
<b>Administração</b>	<b>73.377.548</b>	<b>72.268.255</b>	<b>9.981.146</b>	<b>33.989.545</b>	<b>8.769.901</b>	<b>25.579.912</b>	<b>28,22</b>	<b>35,40</b>	<b>46.688.343</b>
DEFESA INT PUBLICO PROC JUDICIARIO	574.500	479.600	68.882	252.680	92.729	195.239	<b>0,22</b>	<b>40,71</b>	284.361
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.408.948	1.420.948	71.137	375.917	74.142	153.907	<b>0,17</b>	<b>10,83</b>	1.267.041
ADMINISTRAÇÃO GERAL	62.309.031	61.058.973	9.340.749	30.569.487	7.993.897	23.768.126	<b>26,23</b>	<b>38,93</b>	37.290.847
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.241.000	1.606.818	103.688	559.004	110.955	492.972	<b>0,54</b>	<b>30,68</b>	1.113.846
CONTROLE INTERNO	245.267	448.567	100	122.107	13.360	32.301	<b>0,04</b>	<b>7,20</b>	416.266
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	208.000	201.600	-	50.030	7.470	15.008	<b>0,02</b>	<b>7,44</b>	186.592
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.520.602	2.470.602	350.000	850.000	198.766	486.125	<b>0,54</b>	<b>19,68</b>	1.984.477
ORDENAMENTO TERRITORIAL	1.200.000	1.200.000	-	-	-	-	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	1.200.000
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	120.000	100.000	-	-	-	-	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	100.000
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	1.638.200	1.431.560	43.806	82.340	43.806	73.613	<b>0,08</b>	<b>5,14</b>	1.357.947
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.817.000	1.728.337	779	1.123.903	233.358	360.640	<b>0,40</b>	<b>20,87</b>	1.367.697
DEFESA CIVIL	95.000	121.250	2.006	4.075	1.418	1.981	<b>0,00</b>	<b>1,63</b>	119.269
<b>Segurança Pública</b>	<b>1.840.000</b>	<b>1.773.750</b>	<b>15.093</b>	<b>72.065</b>	<b>22.024</b>	<b>66.888</b>	<b>0,07</b>	<b>3,77</b>	<b>1.706.863</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.370.000	1.429.500	15.093	72.065	22.024	66.888	<b>0,07</b>	<b>4,68</b>	1.362.613
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	90.000	65.500	-	-	-	-	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	65.500
POLICIAMENTO	330.000	255.000	-	-	-	-	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	255.000
DEFESA CIVIL	35.000	8.750	-	-	-	-	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	8.750
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	15.000	15.000	-	-	-	-	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	15.000
INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-	-	-	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	0
<b>Assistência Social</b>	<b>11.434.940</b>	<b>12.970.366</b>	<b>1.043.830</b>	<b>2.816.702</b>	<b>704.979</b>	<b>1.702.615</b>	<b>1,88</b>	<b>13,13</b>	<b>11.267.751</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	940.200	892.414	112.654	308.738	90.572	193.724	<b>0,21</b>	<b>21,71</b>	698.691
DEFESA CIVIL	-	-	-	-	-	-	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	0
ASSIST AO IDOSO	178.000	178.000	1.610	17.690	11.667	12.145	<b>0,01</b>	<b>6,82</b>	165.855
ASSIST PORTADOR DEFICIÊNCIA	30.000	30.000	6.100	6.100	-	-	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	30.000
ASSIST CRIANÇA ADOLESCENTE	1.495.371	1.752.082	49.294	385.626	23.030	294.064	<b>0,32</b>	<b>16,78</b>	1.458.018
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.955.369	8.284.369	513.812	1.017.468	298.910	518.350	<b>0,57</b>	<b>6,26</b>	7.766.019
FOMENTO AO TRABALHO	-	-	-	-	-	-	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	0
CUSTÓDIA REINT CULTURAL	-	-	-	-	-	-	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	0
DIR IND COLETIVOS DIFUSOS	-	-	-	-	-	-	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	0
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	1.836.000	1.833.500	360.360	1.081.080	280.800	684.332	<b>0,76</b>	<b>37,32</b>	1.149.168
HABITAÇÃO URBANA	-	-	-	-	-	-	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	0
<b>Previdência Social</b>	<b>13.579.000</b>	<b>13.579.000</b>	<b>44.020</b>	<b>11.562.087</b>	<b>1.669.203</b>	<b>4.724.564</b>	<b>5,21</b>	<b>34,79</b>	<b>8.854.436</b>
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	-	-	-	-	-	-	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	13.579.000	13.579.000	44.020	11.562.087	1.669.203	4.724.564	<b>5,21</b>	<b>34,79</b>	8.854.436
<b>Saúde</b>	<b>45.948.066</b>	<b>46.013.216</b>	<b>8.725.649</b>	<b>21.682.957</b>	<b>6.213.011</b>	<b>15.039.131</b>	<b>16,69</b>	<b>32,68</b>	<b>30.974.085</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	-	-	-	-	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	0
ATENÇÃO BÁSICA	39.755.972	40.209.993	7.326.588	19.142.928	5.510.802	13.507.661	<b>14,90</b>	<b>33,59</b>	26.702.332
ASSIST HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.776.240	1.486.684	353.867	790.850	285.710	618.216	<b>0,68</b>	<b>41,58</b>	868.468
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.513.204	1.510.804	559.372	592.046	19.338	31.388	<b>0,03</b>	<b>2,08</b>	1.479.416
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	163.011	114.597	-	4.740	2.740	2.740	<b>0,00</b>	<b>2,39</b>	111.857
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.739.639	2.691.138	485.823	1.152.393	394.421	879.125	<b>0,97</b>	<b>32,67</b>	1.812.013
<b>Trabalho</b>	<b>2.505.632</b>	<b>2.505.432</b>	<b>17.107</b>	<b>26.986</b>	<b>17.107</b>	<b>26.986</b>	<b>0,03</b>	<b>1,08</b>	<b>2.478.447</b>
EMPREGABILIDADE	1.910.000	1.919.800	17.107	26.986	17.107	26.986	<b>0,03</b>	<b>1,41</b>	1.892.814
FOMENTO AO TRABALHO	516.627	506.627	-	-	-	-	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	506.627
HABITAÇÃO URBANA	79.005	79.005	-	-	-	-	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	79.005
<b>Educação</b>	<b>85.376.835</b>	<b>86.037.835</b>	<b>15.358.845</b>	<b>37.642.473</b>	<b>11.663.585</b>	<b>27.633.912</b>	<b>30,49</b>	<b>32,12</b>	<b>58.403.923</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	-	-	-	-	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	0
ENSINO FUNDAMENTAL	43.627.646	44.005.079	7.892.166	20.374.494	6.740.538	15.043.662	<b>16,60</b>	<b>34,19</b>	28.961.417
ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	0
ENSINO PROFISSIONAL	1.130.000	1.375.000	97.730	752.841	232.147	365.431	<b>0,40</b>	<b>26,58</b>	1.009.569
ENSINO SUPERIOR	300.000	251.000	-	-	-	-	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	251.000
EDUCAÇÃO INFANTIL	39.979.989	40.157.556	7.365.299	16.506.488	4.690.901	12.224.819	<b>13,49</b>	<b>30,44</b>	27.932.737
EDUCAÇÃO JOVENS ADULTOS	35.200	35.200	-	-	-	-	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	35.200
EDUCAÇÃO ESPECIAL	304.000	214.000	3.650	8.650	-	-	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	214.000
<b>Cultura</b>	<b>5.007.669</b>	<b>6.834.660</b>	<b>2.122.051</b>	<b>2.751.554</b>	<b>1.808.715</b>	<b>2.206.783</b>	<b>2,43</b>	<b>32,29</b>	<b>4.627.877</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	186.320	255.670	5.450	128.739	54.949	100.956	<b>0,11</b>	<b>39,49</b>	154.714
PATRIMONIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQ	1.129.000	1.127.450	19.350	19.350	-	-	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	1.127.450
DIFUSÃO CULTURAL	3.692.349	5.451.540	2.097.251	2.603.465	1.753.766	2.105.828	<b>2,32</b>	<b>38,63</b>	3.345.712
TURISMO	-	-	-	-	-	-	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	0

Continua 1 / 2



Prefeitura Municipal de  
Cachoeiro de Itapemirim

**MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**BIMESTRE MAIO / JUNHO DE 2010**

Continuação 2 / 2

R\$ 1,00

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
	Inicial	Dotação Atualizada (a)	No bimestre	Até o bimestre	No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
<b>Direito da Cidadania</b>	<b>285.000</b>	<b>283.553</b>	<b>500</b>	<b>929</b>	<b>429</b>	<b>429</b>	<b>0,00</b>	<b>0,15</b>	<b>283.124</b>
ASSIST COMUNITÁRIA	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0
DIR IND COLET E DIFUSOS	285.000	283.553	500	929	429	429	0,00	0,15	283.124
<b>Urbanismo</b>	<b>29.443.199</b>	<b>37.865.684</b>	<b>10.745.705</b>	<b>18.192.735</b>	<b>3.489.262</b>	<b>6.724.567</b>	<b>7,42</b>	<b>17,76</b>	<b>31.141.118</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	948.810	1.182.770	147.685	540.486	122.899	201.149	0,22	17,01	981.621
ASSIST COMUNITÁRIA	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0
FOMENTO AO TRABALHO	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0
INFRA-ESTRUTURA URBANA	16.407.150	25.358.065	9.864.898	11.119.839	1.116.681	1.166.994	1,29	4,60	24.191.071
SERVIÇOS URBANOS	11.919.750	11.257.360	733.122	6.532.410	2.249.682	5.356.424	5,91	47,58	5.900.936
HABITAÇÃO URBANA	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0
PRESERV E CONTROLE AMBIENTAL	67.490	67.490	-	-	-	-	0,00	0,00	67.490
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	100.000	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0
LAZER	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0
<b>Habitação</b>	<b>23.724.970</b>	<b>22.199.456</b>	<b>(11.000)</b>	<b>1.009.373</b>	<b>65.454</b>	<b>65.654</b>	<b>0,07</b>	<b>0,30</b>	<b>22.133.802</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	22.987.000	21.461.486	(11.000)	1.009.373	65.454	65.654	0,07	0,31	21.395.832
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	737.970	737.970	-	-	-	-	0,00	0,00	737.970
HABITAÇÃO URBANA	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0
<b>Saneamento</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>531.398</b>	<b>555.798</b>	<b>3.870</b>	<b>14.004</b>	<b>1.909</b>	<b>7.979</b>	<b>0,01</b>	<b>1,44</b>	<b>547.819</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000	150.000	3.870	12.095	1.909	7.479	0,01	4,99	142.521
PRESERV CONSERV AMBIENTAL	240.679	269.679	-	409	-	-	0,00	0,00	269.679
CONTROLE AMBIENTAL	40.739	40.739	-	1.500	-	500	0,00	1,23	40.239
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	69.979	65.379	-	-	-	-	0,00	0,00	65.379
RECURSOS HÍDRICOS	30.000	30.000	-	-	-	-	0,00	0,00	30.000
<b>Ciência e Tecnologia</b>	<b>777.000</b>	<b>756.500</b>	<b>-</b>	<b>14.120</b>	<b>11.745</b>	<b>11.745</b>	<b>0,01</b>	<b>1,55</b>	<b>744.755</b>
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	20.000	20.000	-	-	-	-	0,00	0,00	20.000
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	20.000	9.500	-	1.500	-	-	0,00	0,00	9.500
DIF CONHEC CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	737.000	727.000	-	12.620	11.745	11.745	0,01	1,62	715.255
<b>Agricultura</b>	<b>2.966.600</b>	<b>2.966.600</b>	<b>210.699</b>	<b>487.093</b>	<b>147.550</b>	<b>243.851</b>	<b>0,27</b>	<b>8,22</b>	<b>2.722.749</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.070.600	1.010.600	210.699	466.093	146.319	242.620	0,27	24,01	767.980
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	503.000	451.000	-	20.000	1.231	1.231	0,00	0,27	449.770
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	110.000	110.000	-	-	-	-	0,00	0,00	110.000
ABASTECIMENTO	894.000	1.006.000	-	-	-	-	0,00	0,00	1.006.000
EXTENSÃO RURAL	269.000	269.000	-	1.000	-	-	0,00	0,00	269.000
COMERCIO EXTERIOR	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0
TELECOMUNICAÇÕES	120.000	120.000	-	-	-	-	0,00	0,00	120.000
<b>Indústria</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0
EXTENSÃO RURAL	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0
<b>Comércio e Serviços</b>	<b>1.698.417</b>	<b>1.666.717</b>	<b>8.007</b>	<b>60.426</b>	<b>14.642</b>	<b>31.200</b>	<b>0,03</b>	<b>1,87</b>	<b>1.635.517</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	165.000	149.500	2.170	53.464	14.338	30.345	0,03	20,30	119.155
PROMOÇÃO COMERCIAL	194.417	195.417	-	-	-	-	0,00	0,00	195.417
TURISMO	1.339.000	1.321.800	5.837	6.962	304	856	0,00	0,06	1.320.944
<b>Transporte</b>	<b>9.884.001</b>	<b>9.777.851</b>	<b>868.017</b>	<b>4.083.080</b>	<b>794.436</b>	<b>2.249.077</b>	<b>2,48</b>	<b>23,00</b>	<b>7.528.774</b>
TURISMO	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.884.001	9.777.851	868.017	4.083.080	794.436	2.249.077	2,48	23,00	7.528.774
<b>Desporto e Lazer</b>	<b>2.447.032</b>	<b>2.713.556</b>	<b>151.554</b>	<b>261.627</b>	<b>145.577</b>	<b>202.406</b>	<b>0,22</b>	<b>7,46</b>	<b>2.511.150</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	129.300	130.625	18.825	100.610	29.765	80.194	0,09	61,39	50.431
DESPORTO DE RENDIMENTOS	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.676.955	1.942.154	132.729	161.017	115.812	122.212	0,13	6,29	1.819.942
LAZER	640.777	640.777	-	-	-	-	0,00	0,00	640.777
<b>Encargos Especiais</b>	<b>9.720.000</b>	<b>10.053.606</b>	<b>245.505</b>	<b>5.729.670</b>	<b>1.369.284</b>	<b>4.113.713</b>	<b>4,54</b>	<b>40,92</b>	<b>5.939.893</b>
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	7.080.000	7.080.000	375	3.743.875	904.631	2.797.118	3,09	39,51	4.282.882
OUTROS ENC ESPECIAIS	2.640.000	2.973.606	245.130	1.985.795	464.653	1.316.595	1,45	44,28	1.657.010
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>4.687.564</b>	<b>4.687.564</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.687.564</b>
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>333.676.233</b>	<b>343.950.759</b>	<b>49.530.594</b>	<b>140.397.424</b>	<b>36.908.813</b>	<b>90.631.411</b>	<b>100,00</b>	<b>26,35</b>	<b>253.319.348</b>

Obs.: Estão incluídos os dados da Administração Direta, da AGERSA e do IPACI.

Obs.: Não estão incluídos os dados da Câmara Municipal

Carlos Roberto Castiglione Dias  
Prefeito Municipal

Lúcio Berilli Mendes  
Secretário Municipal da Fazenda

Nicéia Cardozo da Silva Bedin  
Contadora CRC Nº 6.103

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim



Prefeitura Municipal de  
Cachoeiro de Itapemirim

**MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**BIMESTRE MAIO / JUNHO DE 2010**

RREO – ANEXO V (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2010	ATÉ O BIMESTRE 2009
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>10.840.245</b>	<b>10.840.245</b>	<b>1.663.274</b>	<b>5.303.861</b>	<b>4.696.101</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>10.837.545</b>	<b>10.837.545</b>	<b>1.663.274</b>	<b>5.303.861</b>	<b>4.696.101</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>6.387.775</b>	<b>6.387.775</b>	<b>982.309</b>	<b>2.871.761</b>	<b>2.399.767</b>
Pessoal Civil	6.387.775	6.387.775	982.309	2.871.761	2.399.767
Ativo	6.293.497	6.293.497	965.495	2.826.437	2.357.278
Inativo	82.273	82.273	13.977	37.068	37.032
Pensionista	12.005	12.005	2.837	8.256	5.457
Pessoal Militar	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
<b>Outras Contribuições Previdenciárias</b>	<b>59.565</b>	<b>59.565</b>	<b>18.226</b>	<b>38.002</b>	<b>25.203</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>4.370.981</b>	<b>4.370.981</b>	<b>654.977</b>	<b>2.373.992</b>	<b>2.183.164</b>
Receitas Imobiliárias	1.500	1.500	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	4.368.481	4.368.481	654.977	2.373.992	2.183.164
Outras Receitas Patrimoniais	1.000	1.000	-	-	-
<b>Receita de Serviços</b>	-	-	-	-	-
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>19.224</b>	<b>19.224</b>	<b>7.761</b>	<b>20.106</b>	<b>87.966</b>
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	16.224	16.224	4.627	13.746	30.343
Demais Receitas Correntes	3.000	3.000	3.135	6.360	57.624
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.700</b>	<b>2.700</b>	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	2.200	2.200	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	500	500	-	-	-
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>9.865.988</b>	<b>9.865.988</b>	<b>1.256.296</b>	<b>4.056.058</b>	<b>4.175.877</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (III) = (I + II)</b>	<b>20.706.233</b>	<b>20.706.233</b>	<b>2.919.570</b>	<b>9.359.918</b>	<b>8.871.978</b>

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2.010	ATÉ O BIMESTRE 2.009
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>	<b>17.553.669</b>	<b>17.553.669</b>	<b>1.662.734</b>	<b>4.705.178</b>	<b>4.197.733</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>3.974.669</b>	<b>3.974.669</b>	<b>156.143</b>	<b>456.092</b>	<b>374.565</b>
Despesas Correntes	3.514.669	3.514.669	155.423	455.061	365.293
Despesas de Capital	460.000	460.000	720	1.031	9.272
<b>PREVIDÊNCIA</b>	<b>13.579.000</b>	<b>13.579.000</b>	<b>1.506.591</b>	<b>4.249.086</b>	<b>3.823.168</b>
Pessoal Civil	13.079.000	13.079.000	1.506.591	4.249.086	3.823.168
Aposentadorias	8.671.000	8.671.000	987.299	2.768.833	2.460.011
Pensões	2.501.000	2.501.000	288.236	823.812	689.459
Outros Benefícios Previdenciários	1.907.000	1.907.000	231.056	656.441	673.699
Pessoal Militar	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	500.000	500.000	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	500.000	500.000	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>	<b>65.000</b>	<b>65.000</b>	<b>6.469</b>	<b>19.386</b>	<b>24.961</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (VI) = (IV + V)</b>	<b>17.618.669</b>	<b>17.618.669</b>	<b>1.669.203</b>	<b>4.724.564</b>	<b>4.222.694</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (VII) = (III – VI)</b>	<b>3.087.564</b>	<b>3.087.564</b>	<b>1.250.368</b>	<b>4.635.355</b>	<b>4.649.284</b>

Continua 1 / 2

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim



Prefeitura Municipal de  
Cachoeiro de Itapemirim

**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**BIMESTRE MAIO / JUNHO DE 2010**

Continuação 2/2

RREO – ANEXO V (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2010	ATÉ O BIMESTRE 2009
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	-	-	-	-	-
<b>Plano Financeiro</b>	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-	-
<b>Plano Previdenciário</b>	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Deficit Atuarial	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	3.087.564

BENS E DIREITOS DO RPPS	Maio/2010	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Maio/Junho – 2010	Maio/Junho – 2009
Caixa	-	-	-
Banco Conta Movimento	422.599	11.963	2.765
Investimentos	52.701.420	53.951.809	43.317.287
Outros Bens e Direitos	197.528	199.231	138.645

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS – RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2010	ATÉ O BIMESTRE 2009
<b>RECEITAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>9.865.988</b>	<b>9.865.988</b>	<b>1.256.296</b>	<b>4.056.058</b>	<b>4.175.877</b>
<b>Receita de Contribuições</b>	<b>9.805.988</b>	<b>9.805.988</b>	<b>1.256.296</b>	<b>4.046.925</b>	<b>4.119.672</b>
Patronal	9.352.073	9.352.073	1.256.296	3.933.697	3.610.131
Pessoal Civil	9.352.073	9.352.073	1.256.296	3.933.697	3.610.131
Ativo	9.352.073	9.352.073	1.256.296	3.933.697	3.610.131
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Para cobertura de Déficit Atuarial	1.000	1.000	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	452.915	452.915	-	113.229	509.541
<b>Receita Patrimonial</b>	-	-	-	-	-
<b>Receitas de Serviços</b>	-	-	-	-	-
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	-	<b>9.132</b>	<b>56.205</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IX)</b>	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX – X)</b>	<b>9.865.988</b>	<b>9.865.988</b>	<b>1.256.296</b>	<b>4.056.058</b>	<b>4.175.877</b>

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS – RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2010	ATÉ O BIMESTRE 2009
<b>ADMINISTRAÇÃO (XII)</b>	<b>65.000</b>	<b>65.000</b>	<b>6.469</b>	<b>19.386</b>	<b>24.961</b>
Despesas Correntes	65.000	65.000	6.469	19.386	24.961
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)</b>	<b>65.000</b>	<b>65.000</b>	<b>6.469</b>	<b>19.386</b>	<b>24.961</b>

FUNTE:

Obs.: Dados do IPACI.

Carlos Roberto Castegione Dias  
Prefeito Municipal

Lúcio Berilli Mendes  
Secretário Municipal da Fazenda

Nicéia Cardozo da Silva Bedin  
Contadora CRC Nº 6.103

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim



**MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**BIMESTRE MAIO / JUNHO DE 2010**

RREO – ANEXO X (Lei nº 9.394/1996, art. 72)

R\$ 1.00

<b>RECEITAS DO ENSINO</b>					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>1- RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>59.539.154</b>	<b>50.786.465</b>	<b>6.101.192</b>	<b>18.815.178</b>	<b>37,05</b>
<b>1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU</b>	<b>21.000.090</b>	<b>16.675.816</b>	<b>1.540.746</b>	<b>6.835.157</b>	<b>40,99</b>
1.1.1 – IPTU	12.560.000	10.204.855	994.912	5.358.270	52,51
1.1.2 – Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	500.000	511.420	125.907	246.692	48,24
1.1.3 – Dívida Ativa do IPTU	7.865.090	5.873.612	401.730	1.178.358	20,06
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	75.000	85.929	18.197	51.837	60,33
1.1.5 – (-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	-
<b>1.2-Receita Resultante do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos – ITBI</b>	<b>1.575.000</b>	<b>1.725.423</b>	<b>381.845</b>	<b>902.887</b>	<b>52,33</b>
1.2.1 – ITBI	1.575.000	1.725.423	381.845	902.887	52,33
1.2.2 – Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	-
1.2.3 – Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	-
1.2.4 – Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	-
1.2.5 – (-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	-
<b>1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS</b>	<b>33.664.064</b>	<b>29.094.653</b>	<b>3.568.637</b>	<b>9.399.758</b>	<b>32,31</b>
1.3.1 – ISS	29.700.000	26.120.095	3.393.018	8.867.200	33,95
1.3.2 – Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-	-
1.3.3 – Dívida Ativa do ISS	3.964.064	2.974.558	175.619	532.558	17,90
1.3.4 – Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	-
1.3.5 – (-) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	-
<b>1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF</b>	<b>3.300.000</b>	<b>3.290.573</b>	<b>609.962</b>	<b>1.677.376</b>	<b>50,98</b>
1.4.1 – IRRF	3.300.000	3.290.573	609.962	1.677.376	50,98
1.4.2 – Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.3 – Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.5 – (-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	-
<b>1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ITR (CF, art. 153, § 4º, inciso III)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
1.5.1 – ITR	-	-	-	-	-
1.5.2 – Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	-
1.5.3 – Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	-
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	-
1.5.5 – (-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	-
<b>2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>118.560.000</b>	<b>114.722.344</b>	<b>20.757.238</b>	<b>55.670.833</b>	<b>48,53</b>
2.1 - Cota-Parte FPM	42.000.000	40.659.882	7.121.877	19.129.529	47,05
2.1.1 – Parcela referente a CF, art 159, I, alínea b	41.600.000	40.259.882	7.121.877	19.129.529	47,52
2.1.2 – Parcela referente a CF, art 159, I, alínea d	400.000	400.000	-	-	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	63.000.000	59.881.984	9.281.513	27.557.737	46,02
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	1.200.000	1.120.376	110.188	330.564	29,50
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.800.000	1.603.815	219.365	614.945	38,34
2.5 - Cota-Parte ITR	60.000	57.556	909	4.502	7,82
2.6 - Cota-Parte IPVA	10.500.000	11.398.731	4.023.386	8.033.556	70,48
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	-
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>178.099.154</b>	<b>165.508.810</b>	<b>26.858.430</b>	<b>74.486.011</b>	<b>85,57</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	-	-	-	-	-
<b>5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>3.724.473</b>	<b>4.168.364</b>	<b>843.211</b>	<b>2.360.070</b>	<b>56,62</b>
5.1 - Transferências do Salário-Educação	2.350.073	2.603.030	488.540	1.626.348	62,48
5.2 - Outras Transferências do FNDE	1.350.400	1.541.334	326.569	677.643	43,96
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	24.000	24.000	28.102	56.079	0,00
<b>6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNÍOS</b>	<b>1.537.000</b>	<b>1.537.000</b>	<b>259.219</b>	<b>262.959</b>	<b>17,11</b>
6.1 - Transferências de Convênios	1.525.000	1.525.000	255.304	255.304	16,74
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	12.000	12.000	3.915	7.655	63,79
<b>7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>406.000</b>	<b>406.000</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>5.667.473</b>	<b>6.111.364</b>	<b>1.102.430</b>	<b>2.623.029</b>	<b>73,73</b>
<b>FUNDEB</b>					
<b>RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>23.712.000</b>	<b>22.617.467</b>	<b>4.151.435</b>	<b>11.127.497</b>	<b>49,20</b>
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	8.400.000	8.111.559	1.424.375	3.825.905	47,17
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	12.600.000	11.867.692	1.856.262	5.511.875	46,44
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	240.000	240.439	22.038	66.113	27,50
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	360.000	270.988	43.873	117.575	43,39
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	12.000	11.466	182	900	7,85
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	2.100.000	2.115.324	804.705	1.605.128	75,88
<b>11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>47.775.000</b>	<b>47.636.001</b>	<b>8.686.144</b>	<b>24.224.152</b>	<b>50,85</b>
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	47.250.000	47.201.106	8.631.331	24.097.866	51,05
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	525.000	434.895	54.813	126.286	29,04
<b>12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>	<b>23.538.000</b>	<b>24.583.638</b>	<b>4.479.896</b>	<b>12.970.370</b>	<b>52,76</b>
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
				<b>12.970.370</b>	

Continua 1 / 2



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

**MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**BIMESTRE MAIO / JUNHO DE 2010**

Continuação 2 / 2

RREO – ANEXO X (Lei nº 9.394/1996, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
<b>13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>28.350.000</b>	<b>28.350.000</b>	<b>5.835.459</b>	<b>14.886.071</b>	<b>52,51</b>
13.1- Com Educação Infantil	8.897.000	8.897.000	2.164.027	5.966.108	67,06
13.2- Com Ensino Fundamental	19.453.000	19.453.000	3.671.432	8.919.962	45,85
<b>14- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>18.900.000</b>	<b>8.900.000</b>	<b>3.602.551</b>	<b>8.376.616</b>	<b>94,12</b>
14.1- Com Educação Infantil	6.865.000	7.401.396	1.174.390	2.914.193	39,37
14.2- Com Ensino Fundamental	12.035.000	1.498.604	2.428.160	5.462.423	364,50
<b>15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)</b>	<b>47.250.000</b>	<b>37.250.000</b>	<b>9.438.010</b>	<b>23.262.687</b>	<b>62,45</b>
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>					<b>VALOR</b>
<b>16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>					<b>0,00</b>
<b>17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>					<b>483.517,34</b>
<b>18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>					<b>483.517,34</b>
<b>19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL<sup>(1)</sup></b>					<b>59,46</b>
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>					<b>VALOR</b>
<b>20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2009 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS</b>					<b>483.517</b>
<b>21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2010</b>					<b>483.517</b>
<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)</b>	<b>44.524.789</b>	<b>41.377.202</b>	<b>6.714.607</b>	<b>18.621.503</b>	<b>45,00</b>
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
<b>23- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>32.024.789</b>	<b>32.222.176</b>	<b>4.690.259</b>	<b>12.226.177</b>	<b>37,94</b>
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.762.000	16.298.396	3.338.418	8.880.301	54,49
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	16.262.789	15.923.780	1.351.841	3.345.876	21,01
<b>24- ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>35.823.000</b>	<b>35.715.613</b>	<b>6.099.592</b>	<b>14.382.386</b>	<b>40,27</b>
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	31.273.000	30.826.604	6.099.592	14.382.386	46,66
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.550.000	4.889.009	-	-	0,00
<b>25- ENSINO MÉDIO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>
<b>26- ENSINO SUPERIOR</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>
<b>27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>
<b>28- OUTRAS</b>	<b>215.000</b>	<b>125.000</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>
<b>29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)</b>	<b>68.062.789</b>	<b>68.062.789</b>	<b>10.789.851</b>	<b>26.608.563</b>	<b>39,09</b>
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>
<b>30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)</b>					<b>12.970.370</b>
<b>31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>					<b>-</b>
<b>32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)</b>					<b>126.286</b>
<b>33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>					<b>483.517</b>
<b>34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS</b>					<b>-</b>
<b>35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>					<b>-</b>
<b>36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)</b>					<b>-</b>
<b>37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)</b>					<b>13.580.173</b>
<b>38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) - (37))</b>					<b>13.028.390</b>
<b>39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3)x100)%</b>					<b>17,49</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
<b>40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	<b>1.374.400</b>	<b>1.374.400</b>	<b>281.051</b>	<b>288.719</b>	<b>21,01</b>
<b>41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO</b>	<b>2.350.073</b>	<b>2.350.073</b>	<b>1.600</b>	<b>1.600</b>	<b>0,07</b>
<b>42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>406.000</b>	<b>406.000</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>
<b>43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>10.160.073</b>	<b>10.160.073</b>	<b>142.433</b>	<b>157.781</b>	<b>1,55</b>
<b>44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)</b>	<b>14.290.546</b>	<b>14.290.546</b>	<b>425.084</b>	<b>448.100</b>	<b>3,14</b>
<b>45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)</b>	<b>82.353.335</b>	<b>82.353.335</b>	<b>11.214.935</b>	<b>27.056.663</b>	<b>32,85</b>
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>		<b>SALDO ATÉ O BIMESTRE</b>		<b>CANCELADOS EM 2010 (g)</b>	
<b>46 – RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>		<b>432.200</b>		<b>-</b>	
<b>FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS</b>					<b>VALOR</b>
<b>47- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009</b>					<b>1.732.584</b>
<b>48- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE</b>					<b>24.097.866</b>
<b>49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE</b>					<b>24.802.524</b>
<b>50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE</b>					<b>126.286</b>
<b>51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL</b>					<b>1.154.212</b>

<sup>1</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>2</sup> Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

<sup>3</sup> Caput do artigo 212 da CF/1988

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Carlos Roberto Castiglione Dias  
Prefeito Municipal

Lúcio Berilli Mendes  
Secretário Municipal da Fazenda

Nicéia Cardozo da Silva Bedin  
Contadora CRC Nº 6.103

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

SEMASI - Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos  
GAO - Gerência de Atos Oficiais